



Estratégia da CEE/ONU para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável

adoptada na reunião de alto nível de Vilnius,
a 17 – 18 de Março de 2005

Título: **Estratégia da CEE/ONU para a
educação para o desenvolvimento
sustentável**

Tradução e Edição: **Instituto do Ambiente**

Data da edição: **Novembro 2005**

Estratégia da CEE/ONU para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável

adoptada na reunião de alto nível de Vilnius,
a 17 – 18 de Março de 2005

Visão

A nossa visão para o futuro da Europa é de uma região que adopte os valores comuns da solidariedade, igualdade e respeito mútuo entre os povos, os países e as gerações. Será uma região caracterizada pelo desenvolvimento sustentável, contemplando a vitalidade económica, a justiça, a coesão social, a protecção do ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais, por forma a corresponder às necessidades das gerações actuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras proverem às suas próprias necessidades¹.

A Educação, para além de constituir um direito humano fundamental², é igualmente um pré-requisito para se atingir o desenvolvimento sustentável e um instrumento essencial à boa governação, às tomadas de decisão informadas e à promoção da democracia. Consequentemente, a educação para o desenvolvimento sustentável pode contribuir para que a nossa visão se torne realidade. Ela desenvolve e reforça a capacidade dos indivíduos, dos grupos, das comunidades, das organizações e dos países para formar juízos de valor e fazer escolhas no sentido do desenvolvimento sustentável. Pode ainda favorecer uma mudança das mentalidades, permitindo tornar o mundo mais seguro, mais saudável e mais próspero, melhorando assim a qualidade de vida. A educação para o desenvolvimento sustentável pode favorecer a reflexão crítica, uma maior consciencialização e uma autonomia acrescida, permitindo a exploração de novos horizontes e conceitos e o desenvolvimento de novos métodos e instrumentos.

¹ Ver também Comissão das Nações Unidas para o Ambiente e o Desenvolvimento - "O Nosso Futuro Comum", 1987.

² Declaração sobre a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, 5ª Conferência Ministerial "Ambiente para a Europa", Kiev, 2003.

Introdução

1. O mandato para desenvolver uma Estratégia para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) decorre da declaração apresentada pelos ministros do ambiente da CEE/ONU na 5ª Conferência Ministerial " *Ambiente para a Europa*", realizada em Kiev, em Maio de 2003. A Estratégia beneficia da experiência adquirida quer na própria região*, quer ao nível global e contribui, de forma articulada, para o Documento de Enquadramento para uma proposta de sistemas de implementação da Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em conformidade, deveria servir de base para a implementação, ao nível regional, da Década e dos resultados da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo, 2002).
2. A Estratégia foi desenvolvida através de um processo participativo que envolveu governos, instituições educativas, ONG e outros agentes da região da CEE/ONU, bem como organizações internacionais.
3. Esta Estratégia deverá facilitar a introdução e a promoção da educação para o desenvolvimento sustentável, na região da CEE/ONU, e contribuir assim para a concretização da nossa visão comum.
4. A região da CEE/ONU engloba países que possuem uma importante diversidade cultural e contextos socio-económicos e políticos diferentes. As perspectivas para o desenvolvimento sustentável dependem em larga medida da alteração dos estilos de vida e dos padrões de consumo e de produção, tendo simultaneamente em conta, as necessidades dos países para os quais o combate à pobreza é ainda uma preocupação prioritária.
5. A região europeia possui as condições necessárias para a implementação da Estratégia. A maior parte dos países que a integram dispõe de sistemas educativos estáveis com um corpo docente profissionalizado, assegurando o acesso à educação básica, assim como a igualdade de direitos à educação para todos; a taxa de literacia é elevada, o potencial científico desenvolvido e a participação da sociedade civil é activa. Contudo, há ainda desafios que devem ser enfrentados no sentido de implementar eficazmente a EDS. Os sistemas educativos devem ser aperfeiçoados para fazer face ao carácter interdisciplinar deste tipo de educação, o envolvimento da sociedade civil deve ser reforçado e devem ser mobilizados recursos institucionais e financeiros adequados.

* N.T. – região europeia, definida ao nível da ONU

FINALIDADE E OBJECTIVOS

6. A finalidade da Estratégia é incentivar os Estados membros da CEE/ONU a desenvolver e a integrar a educação para o desenvolvimento sustentável nos sistemas educativos formais, em todas as disciplinas relevantes, bem como na educação não formal e informal. Isto permitirá aos indivíduos adquirirem conhecimentos e competências em matéria de desenvolvimento sustentável, tornando-os mais competentes e confiantes, e aumentando as oportunidades para agir em prol de uma vida mais saudável e produtiva, em harmonia com a natureza³ e respeitando os valores sociais, a igualdade entre os sexos e a diversidade cultural.

7. Os objectivos da Estratégia, que contribuirão para a concretização desta finalidade, são os seguintes:

- a) Assegurar que os enquadramentos políticos, regulamentares e operacionais apoiam a EDS;
- b) Promover o desenvolvimento sustentável, através da aprendizagem formal, não formal e informal;
- c) Dotar os educadores das competências necessárias à integração do desenvolvimento sustentável nas suas actividades pedagógicas;
- d) Assegurar o acesso aos instrumentos e materiais adequados para a EDS;
- e) Promover a investigação e o desenvolvimento em matéria de EDS;
- f) Reforçar a cooperação a todos os níveis, no domínio da EDS, na região da CEE/ONU.

II. ÂMBITO

8. A Estratégia será adoptada pelos Estados-membros da CEE/ONU interessados, mas outros Estados são também incentivados a aderir.

³ A Declaração do Rio sobre o Ambiente e o Desenvolvimento estipula que os seres humanos estão ao centro das preocupações relativas ao desenvolvimento sustentável e que têm direito a uma vida sã e produtiva, em harmonia com a natureza (ver também Plano de Implementação, Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Sustentável, ONU, 2002.).

9. A Estratégia destina-se aos governos, motivando-os e aconselhando-os sobre a forma de elaborar políticas e práticas que integrem o desenvolvimento sustentável na educação e na aprendizagem, envolvendo os educadores e outros intervenientes. Uma vez que a EDS deve ter em conta as circunstâncias locais, nacionais e regionais, a tónica poderá ser colocada, a vários níveis, sobre os mais diversos aspectos do desenvolvimento sustentável, de acordo com o país e o tipo de educação. Esta Estratégia pode proporcionar um enquadramento flexível aos países da região, considerando que a sua implementação deve ser conduzida pelas prioridades e iniciativas dos próprios países, que deverão adaptá-la às suas necessidades e circunstâncias específicas.

10. A Estratégia promove a cooperação e o estabelecimento de parcerias interdepartamentais⁴ e entre todos os intervenientes, estimulando, assim, o investimento em recursos materiais e humanos ao serviço da EDS.

11. A Estratégia inclui as disposições essenciais do programa "Educação para Todos: Satisfazer os nossos compromisso colectivos"⁵.

12. A Estratégia apoia a implementação das disposições dos acordos multilaterais sobre o ambiente e de outros acordos relevantes, relativamente à comunicação, à educação, à participação do público e à sensibilização. Poderia também apoiar a implementação do princípio 10 da Declaração do Rio sobre o Ambiente e o Desenvolvimento, a Convenção de Aarhus⁶, os Objectivos do Milénio em Matéria de Desenvolvimento, estabelecidos pelas Nações Unidas⁷, e a Educação de Qualidade⁸, incentivando a tomada de decisões transparentes, integradas e a responsabilização da sociedade civil.

III. PRINCÍPIOS

13. É necessário considerar o carácter dinâmico do conceito de desenvolvimento sustentável. A construção de uma sociedade sustentável deverá, por conseguinte, ser vista como um processo de aprendizagem permanente, explorando questões e dilemas, e no qual as respostas e as soluções adequadas possam evoluir acompanhando

⁴ Entre organismos de Estado.

⁵ Quadro de Acção de Dakar, UNESCO, 2000

⁶ Convenção das Nações Unidas sobre o Acesso à Informação, a Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e o Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, Aarhus (Dinamarca), 1998.

⁷ Declaração do Milénio, Assembleia Geral das Nações Unidas, 8ª sessão plenária, 2000.

⁸ Comunicado Conjunto dos Ministros da Educação, 32ª Conferência Geral da UNESCO, 2003

o acréscimo da nossa experiência. As metas da aprendizagem em matéria de EDS, deverão englobar a aquisição de conhecimentos e de competências, a compreensão, as atitudes e os valores.

14. A EDS está ainda a desenvolver-se como um conceito amplo e global que abrange questões interrelacionadas de natureza ambiental, económica e social. Alarga a noção de educação ambiental, que gradualmente foi abordando um leque cada vez maior de questões referentes ao desenvolvimento e engloba também diversos elementos da educação para o desenvolvimento e de outras formas orientadas de educação. A educação ambiental deverá, por conseguinte, ser articulada e complementada com outras áreas educativas, numa abordagem integrada conducente à EDS.

15. Entre os principais temas do desenvolvimento sustentável incluem-se o combate à pobreza, a cidadania, a paz, a ética, a responsabilidade à escala local e global, a democracia e a governança, a justiça, a segurança, os direitos humanos, a saúde, a igualdade entre homens e mulheres, a diversidade cultural, o desenvolvimento rural e urbano, a economia, os padrões de produção e de consumo, a responsabilidade corporativa, a protecção do ambiente, a gestão dos recursos naturais e a diversidade biológica e da paisagem⁹. Por forma a integrar esta diversidade de temas na EDS é indispensável adoptar uma abordagem holística¹⁰.

16. A implementação da EDS deverá ter em conta as seguintes áreas: melhoria da educação básica, reorientação da educação no sentido do desenvolvimento sustentável, aumento da sensibilização do público e promoção da formação¹¹.

17. A EDS deverá incentivar o respeito e a compreensão pelas diferentes culturas e integrar as suas contribuições. O papel dos povos autóctones deverá ser reconhecido, tornando-se estes parceiros no processo de desenvolvimento de programas educativos. Os conhecimentos tradicionais deverão ser valorizados e conservados, como parte integrante da EDS.

18. Os alunos e os formandos, a todos os níveis, deverão ser encorajados a desenvolver uma análise e uma reflexão sistémicas, críticas e criativas, num contexto tanto local como global. Estes são pré-requisitos de acção em prol do desenvolvimento sustentável¹².

⁹ Ver também o Documento de enquadramento para uma proposta de implementação para a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, UNESCO, 2003.

¹⁰ Ver também a Declaração sobre a Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

¹¹ Ver também Agenda 21.

¹² Declaração sobre a Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

19. A EDS é um processo permanente, da primeira infância ao ensino superior e à educação de adultos, e extravasa o quadro da educação formal. Como os valores, os estilos de vida e as atitudes se adquirem muito cedo, o papel da educação é particularmente importante para as crianças. Uma vez que a aprendizagem se faz à medida que assumimos diferentes papéis ao longo da nossa vida, a EDS deve ser considerada como um processo que envolve “todos os aspectos da vida”. Deverá assim impregnar os programas de ensino a todos os níveis, incluindo a formação profissional, a formação básica dos educadores e a formação contínua de profissionais e decisores.

20. O ensino superior deverá contribuir de forma significativa para a EDS, inculcando os conhecimentos e as competências adequados.

21. A EDS deverá ter em conta a diversidade de situações locais, nacionais e regionais, bem como o contexto global, procurando um equilíbrio entre os interesses globais e locais.

22. A EDS poderá também contribuir para o desenvolvimento das zonas rurais e urbanas, tornando a educação mais acessível e melhorando a sua qualidade. Os habitantes das zonas rurais, em particular, poderão ser os mais beneficiados.

23. A inclusão da dimensão ética, incluindo as questões de equidade, de solidariedade e de interdependência, na geração actual e entre gerações, bem como as relações entre o homem e a natureza e entre os ricos e os pobres, é um elemento crucial do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, da EDS. A responsabilidade, que é inerente à ética, adquire assim um carácter concreto no contexto da EDS.

24. A EDS ao nível formal deverá aproveitar a experiência da vida real e do trabalho fora da sala de aula. Os educadores¹³ envolvidos desempenham um papel importante, favorecendo este processo e incentivando o diálogo entre os alunos e os estudantes, por um lado, e as autoridades e a sociedade civil, por outro¹⁴. Deste modo, a EDS proporciona uma oportunidade para a educação ultrapassar o isolamento que tem mantido face à sociedade.

25. A EDS desenvolve iniciativas que visam instaurar um espírito de respeito mútuo na comunicação e na tomada das decisões,

¹³ Entende-se por educadores os professores, conferencistas, formadores e outros profissionais que têm uma missão educativa, bem como os animadores educativos e culturais voluntários.

¹⁴ Declaração sobre a Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

deslocando o alvo da aprendizagem transmissiva para a promoção da aprendizagem participativa¹⁵. Será necessário, por conseguinte, reconhecer a contribuição da EDS para um processo interactivo e integrado de tomada de decisões e de estabelecimento de políticas. O papel da EDS no desenvolvimento e no reforço da democracia participativa¹⁶ deverá também ser considerado, em particular, pela sua contribuição para a resolução de conflitos sociais e a aplicação da justiça, nomeadamente através da Agenda 21 Local.

26. A EDS exige a cooperação e o estabelecimento de parcerias entre todos os intervenientes. Os principais actores incluem os poderes públicos e as autoridades locais, os sectores do ensino e da ciência, o sector da saúde, o sector privado, a indústria, os sectores dos transportes e da agricultura, as organizações sindicais e patronais, os meios de comunicação social, as organizações não governamentais, diversas comunidades, os povos autóctones e as organizações internacionais.

27. A EDS deverá promover os acordos multilaterais em matéria de ambiente e os acordos internacionais relevantes para o desenvolvimento sustentável.

IV. CONSEQUÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

28. A EDS exige uma reorientação que desloque o alvo da transmissão de conhecimentos para a abordagem dos problemas e para a identificação das soluções possíveis. Por conseguinte, a educação deverá manter-se centrada nas disciplinas individuais, na sua forma tradicional, mas, ao mesmo tempo, deve abrir-se ao exame multi e interdisciplinar de situações da vida real. Este aspecto poderá ter uma incidência significativa na estrutura dos programas de aprendizagem e nos métodos pedagógicos, e exigir que os educadores não se limitem em ter apenas um papel transmissivo e que os alunos não sejam unicamente receptores. Pelo contrário, ambos deverão constituir uma equipa.

29. Os estabelecimentos de ensino desempenham um papel importante, já que desenvolvem capacidades a partir da primeira infância, proporcionando conhecimentos e influenciando as atitudes e os comportamentos. Importa assegurar que todos os alunos e todos os estudantes adquiram os conhecimentos apropriados em matéria de

¹⁵ Declaração de Tessalónica: Tessalónica, Grécia, 1997. Certos países utilizam a expressão "aprendizagem social" para definir a aprendizagem participativa.

¹⁶ Agenda 21

desenvolvimento sustentável e estejam conscientes do impacto das decisões que não visam tal desenvolvimento. O estabelecimento de ensino, como um todo, incluindo alunos, professores, responsáveis, pessoal administrativo e outros membros do pessoal, bem como os pais, deverá respeitar os princípios do desenvolvimento sustentável.

30. Importa apoiar as actividades não formais e informais da EDS, porque são um complemento indispensável da educação formal e não menos no que diz respeito à educação de adultos. A educação não formal para o desenvolvimento sustentável tem um papel específico porque é frequentemente mais centrada no aluno, é mais participativa e incentiva uma aprendizagem ao longo da vida. A aprendizagem informal no local de trabalho valoriza tanto os empregadores como os empregados. Por conseguinte, a cooperação entre os diferentes actores que participam na EDS, sob todas as suas formas, deverá ser reconhecida e incentivada.

31. É extremamente importante para o sucesso da EDS que os educadores recebam uma formação inicial e frequentem cursos de reciclagem adequados, e que tenham a possibilidade de partilhar as suas experiências. Com uma maior consciencialização do desenvolvimento sustentável e compreendendo-o melhor, sobretudo no que concerne aos aspectos relativos à sua área de trabalho, os educadores podem ser mais eficazes e liderar pelo exemplo. A formação deverá estar estreitamente ligada aos resultados relevantes das investigações sobre o desenvolvimento sustentável.

32. O ensino e a aprendizagem no domínio da EDS são largamente potenciados pelo conteúdo, qualidade e existência de materiais pedagógicos. Estes materiais, todavia, não estão disponíveis em todos os países. Isto constitui um problema para todo o sector da educação formal, mas também para a educação não formal e informal. Será necessário, por conseguinte, envidar esforços para os desenvolver e reproduzir. Além disso, deverá ser promovida a coerência entre os materiais pedagógicos utilizados no ensino formal e no ensino não formal. O desafio prende-se com a relevância que apresentem para o desenvolvimento sustentável e com a disponibilidade local, a um preço acessível.

33. Para ser eficaz, a EDS deverá:

- a) Ser encarada de duas maneiras: i) pela integração transversal dos temas tratados em EDS no conjunto das disciplinas, programas e cursos relevantes e ii) pela elaboração de programas e de cursos específicos;

- b) Centrar-se em experiências de aprendizagem significativas e relevantes, que incentivem comportamentos sustentáveis, incluindo as que se desenvolvem em estabelecimentos de ensino, no local de trabalho, nas famílias e nas comunidades;
- c) Reforçar a cooperação e o estabelecimento de parcerias entre membros da comunidade educativa e outros intervenientes. Um maior envolvimento do sector privado e da indústria nos processos educativos, facilitará a adaptação à evolução rápida das tecnologias e às mudanças nas condições de trabalho. Actividades de aprendizagem que tenham uma ligação estreita com a sociedade constituirão um enriquecimento adicional à experiência prática dos formandos;
- d) Promover a compreensão dos problemas de ambiente ao nível global, regional, nacional e local, abordando-os pela via dos ciclos de vida e incidindo não apenas sobre o impacto ambiental, mas também sobre as implicações económicas e sociais, quer no que se refere ao meio natural quer relativamente ao ambiente modificado pelo homem;
- e) Recorrer a um vasto leque de métodos educativos participativos, orientados para os processos e para as soluções e adequados aos formandos. Para além dos métodos tradicionais, será necessário incluir, entre outros, a realização de discussões e debates, a cartografia conceptual e perceptual, o inquérito filosófico, a clarificação de valores, as simulações, os cenários, os modelos, os jogos de desempenho e os jogos em geral, as tecnologias de informação e comunicação (TIC), os inquéritos, os estudos de caso, as visitas de estudo e as actividades fora da escola, os projectos centrados no formando, as análises de boas práticas, a experiência no local de trabalho e a resolução de problemas concretos;
- f) Ser apoiada por materiais pedagógicos adequados, como publicações metodológicas, pedagógicas e didácticas, manuais, materiais de apoio visual, brochuras, estudos de casos e boas práticas, meios electrónicos e recursos audiovisuais.

34. Os governos devem incentivar a aprendizagem não formal ou informal, tendo em conta que cidadãos informados e consumidores avisados são indispensáveis para a aplicação de medidas de sustentabilidade, através das suas escolhas e acções, nomeadamente

no que diz respeito ao processo de implementação da Agenda 21 Local.

35. A aprendizagem não formal e informal, incluindo os programas de sensibilização do público, deverá visar um melhor conhecimento das relações entre as questões sociais, económicas e ambientais, em contextos locais e globais, incluindo a perspectiva temporal. As comunidades, as famílias, os meios de comunicação social e as ONG têm um papel importante na sensibilização do público para o desenvolvimento sustentável.

36. As Organizações Não Governamentais (ONG) são importantes detentoras de saberes informais e não formais, sendo capazes de promover a responsabilidade civil e a integração e transformação dos factos e dos conhecimentos científicos numa informação fácil de compreender. O seu papel de mediadoras entre os poderes públicos e o público em geral, deverá ser reconhecido, promovido e apoiado. Parcerias entre as ONG, os governos e o sector privado valorizariam significativamente a educação para o desenvolvimento sustentável.

37. Os meios de comunicação social são uma força poderosa para orientar as escolhas dos consumidores e os estilos de vida, em especial nas crianças e nos jovens. O desafio que se apresenta é o de mobilizar o seu conhecimento e os seus circuitos de distribuição para transmitir informação relevante e mensagens chave, sobre as questões ligadas ao desenvolvimento sustentável.

38. Todos os sectores do mundo do trabalho podem contribuir para a sustentabilidade à escala nacional, regional e mundial. O desenvolvimento de programas especializados de formação, destinados a dotar os profissionais em várias áreas e os decisores com os conhecimentos e competências que lhes permitam contribuir para o desenvolvimento sustentável, foi considerado como um elemento essencial para a EDS¹⁷.

39. Assim, a formação profissional e contínua tem um papel muito importante e, por conseguinte, deve ser proporcionada aos decisores e a todos os profissionais em várias áreas, em especial aos que intervêm no planeamento e na gestão. Deverá visar a construção do conhecimento e favorecer a sensibilização para o desenvolvimento sustentável. A formação contínua compreende duas grandes áreas de actividade: a) aperfeiçoamento de conhecimentos e de competências; b) aquisição de novas competências necessárias nas diferentes

¹⁷ Ver também o Documento de enquadramento para uma proposta de implementação para a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável

profissões e em diferentes situações. A formação contínua é um domínio que poderia beneficiar com a cooperação entre o sector da educação, outros intervenientes e a comunidade em geral.

40. Os programas de formação deverão abordar os principais temas do desenvolvimento sustentável mas, ao mesmo tempo, ter em conta as necessidades das diferentes profissões e a pertinência destes temas no seu domínio de trabalho. Deverá ser prestada atenção especial aos temas que têm uma relação directa com a responsabilização individual de cada profissão e com os impactes económicos, sociais e ambientais desta responsabilização.

41. Para integrar a EDS num programa de mudança conducente a uma sociedade sustentável, a própria educação tem de evoluir. Será necessário incentivar a investigação que possa contribuir para a EDS. É indispensável reforçar a cooperação e o estabelecimento de parcerias entre os intervenientes, nas actividades de investigação, e desenvolver actividades que vão desde a identificação das questões até à aplicação de novos conhecimentos, sua divulgação e promoção da sua utilização. Os resultados dos esforços de investigação e desenvolvimento deverão ser partilhados com todos os actores ao nível local, regional e global, e incorporados em diferentes partes do sistema educativo, incluindo a experiência e a prática educativas.

V. ENQUADRAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

1. Aplicação a nível nacional

42. Cada país é responsável pela aplicação desta Estratégia. Para integrar as perspectivas do desenvolvimento sustentável em todo o sector educativo, será necessário forte apoio político a todos os níveis da governação. Para esse efeito, é recomendado que os países traduzam a Estratégia na sua(s) língua(s) oficial(is) e, quando necessário, na língua(s) das minorias, divulgando-a junto das autoridades competentes e designando um ponto focal.

43. Para uma implementação efectiva da Estratégia, as suas disposições devem ser integradas nas estratégias de planeamento, investimento e gestão do Estado e da administração local, em todos os níveis educativos e em todos os estabelecimentos e organismos que se ocupam de educação. Ao mesmo tempo, a sua implementação deverá ser articulada com outras iniciativas relevantes, ao nível nacional, bilateral e multilateral, e delas tirar partido. Os instrumentos jurídicos, económicos e de comunicação deverão ser adaptados às condições de cada Estado. Assim, os países deverão aplicar as

disposições da Estratégia, de acordo com as necessidades, em articulação com os seus quadros legislativos, políticos e operacionais.

44. Os países devem identificar as suas obrigações nos acordos em matéria de ambiente e noutros acordos internacionais relevantes, no que diz respeito à comunicação, à educação e à participação e sensibilização do público, a fim de utilizarem a EDS de maneira coerente na sua implementação.

45. O sector educativo inclui um vasto leque de actores, com sistemas de gestão e regulamentação diferentes, de país para país. É também adaptável a diferentes idades e estatutos. O desafio consiste em enfrentar e aplicar as necessárias reformas na elaboração das políticas e do quadro operacional do sector educativo, com base na confiança, na inclusividade e na subsidiariedade, incentivando a auto-avaliação. Importa que os responsáveis pela educação formal, não formal e informal cooperem com outras autoridades competentes do Estado na implementação desta Estratégia.

46. A cooperação, a responsabilidade partilhada e a liderança de todos os organismos públicos competentes nesta matéria, devem ser reconhecidas e consolidadas, como um importante mecanismo de boa governação. Em particular, os Ministérios da Educação e do Ambiente, deverão, em cooperação, tomar a iniciativa de iniciar e incentivar a integração das preocupações sobre a sustentabilidade nas políticas, programas e currículos da educação formal, a todos os níveis, e aferir a implementação da Estratégia. No entanto, uma cooperação estreita e eficaz com outros organismos públicos e com todos os intervenientes deverá também ser garantida, em especial com os responsáveis pela área da economia.

47. É necessário desenvolver um mecanismo de coordenação para assegurar a implementação da Estratégia pelos diversos Estados membros, bem como para partilhar a informação e estimular o estabelecimento de parcerias entre os diferentes actores¹⁸. Poderia ser criada uma plataforma "centro nacional da educação para o desenvolvimento sustentável", eventualmente sob a égide do conselho do desenvolvimento sustentável ou de outros organismos competentes, que reunissem especialistas de diferentes sectores.

48. O plano de implementação da Estratégia ao nível nacional (ou Estadual)¹⁹ deverá ser um elemento crucial para essa mesma

¹⁸ Certos países introduziram uma abordagem baseada na "gestão do conhecimento".

¹⁹ Para os países com estrutura federal, a referência aos planos nacionais aplica-se aos planos estaduais ou sub-estaduais, segundo o caso.

implementação. Os países devem designar um organismo oficial como responsável pela sua elaboração.

49. A elaboração do plano de implementação da Estratégia ao nível nacional deve fazer-se com base numa abordagem participativa, envolvendo todos os intervenientes relevantes. Cada plano deverá ter em conta a situação efectiva do respectivo país. Reconhecendo que cada país desejará, sem dúvida, fixar as suas próprias prioridades e calendários para a implementação, em função das suas necessidades, das suas políticas e dos seus programas, as disposições do presente capítulo poderão ser entendidas apenas como orientações nesta tarefa. Os planos nacionais de implementação deverão incluir os objectivos, as actividades, as medidas, uma tentativa de calendarização, os meios de execução e os instrumentos de avaliação.

2. Domínios de acção

Assegurar que os enquadramentos políticos, regulamentares e operacionais apoiem a promoção da EDS

50. Os quadros políticos, legislativos e operacionais, e os currícula deverão integrar e apoiar a EDS. As medidas chave para esse efeito poderiam ser as seguintes: adoptar documentos de enquadramento para a EDS a todos os níveis educativos; estimular o desenvolvimento de relações de cooperação interdepartamental e entre todos os intervenientes, incluindo o estabelecimento de mecanismos consultivos, se for caso disso; integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nos programas de estudos e nos cursos especiais, a todos os níveis do ensino superior, em particular na formação inicial dos professores; aperfeiçoar o aprovisionamento e a gestão das instalações escolares e meios educativos, rumo ao desenvolvimento sustentável, e reforçar a relação entre as ciências naturais, económicas, políticas e sociais, no âmbito de estudos interdisciplinares, multidisciplinares e especializados. Os estudos interdisciplinares e especializados devem ser harmonizados entre si, de forma equilibrada.

Promover o desenvolvimento sustentável através da aprendizagem formal, não formal e informal

51. A sensibilização do público para o desenvolvimento sustentável, através dos estabelecimentos de ensino, das comunidades, das famílias, dos meios de comunicação social e das ONG deverá ser encorajada.

52. As competências e os conhecimentos em matéria de desenvolvimento sustentável devem ser continuamente aprofundados e, deste modo, fazer parte do processo de aprendizagem ao longo da vida, incluindo em sectores como a administração pública, o sector privado, a indústria, os transportes e a agricultura. O desenvolvimento de novos saberes e a necessidade de introduzir novas competências, por forma a conferir maior consistência ao conceito de desenvolvimento sustentável, deverão manter-se como requisitos constantes, tendo em conta a evolução permanente dos conhecimentos técnicos em vários domínios.

53. Para alcançar este objectivo poderão ser aplicadas as seguintes medidas-chave: facultar aos profissionais das várias áreas, nomeadamente aos que desempenham funções nas áreas do planeamento, da gestão e nos meios de comunicação social, oportunidades de aprendizagem relativas ao desenvolvimento sustentável, no âmbito da formação contínua; incentivar e apoiar as actividades locais e as iniciativas das comunidades em matéria de sensibilização para o desenvolvimento sustentável; desenvolver a cooperação com as ONG e apoiar as suas actividades educativas; promover a cooperação entre os estabelecimentos de ensino formal e as entidades que desenvolvem educação não formal, bem como actividades informais; incentivar os meios de comunicação social a informar o grande público e a debater questões relativas ao desenvolvimento sustentável.

Desenvolver a competência do sector educativo visando a promoção da EDS

54. Os educadores, a todos os níveis, os responsáveis educativos e os decisores devem aprofundar o seu conhecimento sobre a EDS, por forma a poderem facultar as orientações e o apoio adequados. Por conseguinte, é necessário desenvolver esforços para a aquisição de competências, a todos os níveis, tanto em contexto escolar como extra-escolar.

55. Para alcançar este objectivo poderão ser aplicadas as seguintes medidas-chave: incentivar o desenvolvimento das competências da comunidade docente e não-docente, nomeadamente através de acções que visem sensibilizar os responsáveis para as questões relacionadas com o desenvolvimento sustentável; definir critérios que permitam validar as competências profissionais em matéria de EDS; introduzir e desenvolver sistemas de gestão do desenvolvimento sustentável nos estabelecimentos de ensino e nas estruturas de ensino extra-escolar; incluir questões referentes ao desenvolvimento sustentável nos programas de formação e de reciclagem para os

educadores de todos os níveis de ensino; e incentivar os educadores, do ensino formal ou não formal, a partilhar as suas experiências.

Assegurar o acesso aos instrumentos e materiais adequados para a EDS

56. É necessário desenvolver e adaptar às condições e às necessidades locais, materiais para a EDS, a todos os níveis, tanto para apoio aos programas de ensino geral como para o ensino especializado e para a auto-formação.

57. Para alcançar este objectivo poderão ser aplicadas as seguintes medidas-chave: incentivar o desenvolvimento e a produção de materiais para os educadores, para os formandos e para os investigadores, a todos os níveis educativos e de formação, em especial nas línguas locais; incentivar o desenvolvimento e a utilização de meios electrónicos e audiovisuais e dos recursos multimédia, bem como materiais de apoio visual, para fins tanto de aprendizagem como de partilha da informação; facilitar o acesso, através de meios electrónicos e da Internet, aos recursos e informações relevantes para a EDS; assegurar a coerência entre os materiais para a aprendizagem formal, não formal e informal, desenvolvendo estratégias de divulgação adequadas.

Promover a investigação e o desenvolvimento em matéria de EDS

58. É necessário desenvolver actividades de investigação e desenvolvimento nos diferentes domínios da EDS, tais como metodologias de aprendizagem eficazes, instrumentos de avaliação, instrumentos de construção das atitudes e dos valores, de desenvolvimento das estruturas escolares/institucionais e de implementação das TIC. A EDS deverá apoiar-se neste binómio de investigação e desenvolvimento, numa base de continuidade.

59. Os resultados dos esforços de investigação e desenvolvimento deverão ser partilhados com os diversos actores, a nível local, regional e global, integrados nos diferentes componentes do sistema educativo.

60. Para alcançar este objectivo poderão ser aplicadas as seguintes medidas-chave: estimular e promover a investigação e o desenvolvimento sobre: o conteúdo e os métodos de ensino e de aprendizagem da EDS; os efeitos económicos e os incentivos à EDS; os meios para integrar os aspectos do desenvolvimento sustentável e o seu contexto local em diferentes disciplinas, atribuindo prioridade às

investigações que aproximam as diversas dimensões do desenvolvimento sustentável; os instrumentos de avaliação e os indicadores da EDS; a partilha dos resultados das investigações e dos exemplos de boas práticas.

3. Cooperação internacional

61. A cooperação em matéria de EDS, além de contribuir para o seu reforço e melhoria nos diversos países, poder contribuir para assegurar a compreensão mútua, fortalecer a confiança entre os países e promover o respeito pelos valores culturais, desenvolvendo assim relações de amizade entre os povos e as nações e contribuindo para a paz e o bem-estar.

62. A nível regional, é necessário rever e agilizar a implementação da Estratégia, bem como apoiar a cooperação em matéria de EDS. O processo regional deverá ter em conta o desenvolvimento de outras actividades, efectuadas em ligação com a Década das Nações Unidas para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável e ser considerado como uma contribuição para as iniciativas globais em matéria de EDS.

63. A região possui uma vasta experiência de cooperação internacional em matéria de educação, particularmente no que respeita ao ensino superior. Diversas redes nacionais e subregionais de educação, grupos de trabalho, redes e associações de universidades, programas e parcerias, puseram em prática formas multidisciplinares de educação, visando encontrar soluções para os problemas ligados ao desenvolvimento sustentável. O desafio reside em como melhor tirar partido da sua experiência e do seu potencial, a fim de promover a EDS. Outro desafio será o da promoção da investigação em questões relacionadas com a própria EDS a qual ainda não é muito desenvolvida no plano internacional. Além disso, é necessária uma maior cooperação internacional ao nível do ensino pré-escolar e básico.

64. Os fóruns regionais e subregionais deverão merecer uma atenção prioritária, que aproximem os membros das comunidades educativas, tais como os funcionários, os educadores, os investigadores e outros actores relevantes, para que estes possam partilhar a sua experiência e as boas práticas em matéria de desenvolvimento sustentável e EDS.

65. O carácter complexo da EDS requer que, para além da comunidade educativa, devam ser convidados a trabalhar em parceria outros actores internacionais relevantes afim de se implementar a

Estratégia. Esta exigência é particularmente importante para a cooperação internacional que visa melhorar os conhecimentos e as competências em matéria de desenvolvimento sustentável de diferentes categorias de profissionais e dos decisores.

66. As experiências e as necessidades variam dentro da região da CEE/ONU. Sendo a cooperação subregional reforçada, será possível uma estreita colaboração na abordagem das questões mais importantes para uma dada sub-região, ajudando assim os países a obter os melhores resultados práticos.

67. É necessária uma avaliação mais exaustiva das necessidades das diferentes sub-regiões. A tónica deverá incidir, em especial, sobre os países da Europa Oriental, do Cáucaso e da Ásia Central (EECCA)²⁰, e nos países do Sudeste Europeu, por forma a resolver os principais problemas que estes encontram no domínio da educação ambiental e da EDS. Alguns destes problemas passam pela falta de material pedagógico adequado, a utilização pouco eficiente das capacidades dos estabelecimentos de ensino superior e de investigação, a escassez de educadores qualificados e a insuficiente sensibilização, bem como a ausência de cooperação interdepartamental e entre os intervenientes. Outro desafio que deve ser enfrentado no Sudeste Europeu e nos países da Europa Oriental, Cáucaso e Ásia Central, é o da qualidade medíocre do ensino facultado às crianças das áreas rurais e o da falta de recursos financeiros e humanos para desenvolver a EDS nessas áreas. Assim, promover a capacitação, o suporte financeiro e o apoio à educação, bem como programas de investigação e de sensibilização do público para o desenvolvimento sustentável, nos países com economias em transição, deverão ser reconhecidos como questões importantes e conseqüentemente levadas em consideração pelos governos, pelas organizações relevantes na matéria e pelos países doadores²¹.

68. Para alcançar este objectivo poderão ser aplicadas as seguintes medidas-chave: reforçar as alianças e as redes regionais e subregionais existentes, no domínio da EDS, e incentivar os programas de geminação, a cooperação bilateral e o estabelecimento de parcerias; se isso for considerado adequado, utilizar instrumentos internacionais vinculativos como a Convenção de Aarhus e outros acordos relevantes para melhor sensibilizar para as questões do desenvolvimento sustentável; facilitar a troca de boas práticas e experiências, de inovação e informação sobre as experiências e

²⁰ Parcerias ambientais na região da CEE/ONU: Estratégia de Ambiente para os países da Europa Oriental, do Cáucaso e da Ásia Central. Quadro estratégico; 5ª Conferência Ministerial "Ambiente para a Europa", Kiev, 2003.

²¹ Ver também o Plano de Implementação; Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Sustentável.

projectos nacionais, de cooperação para o desenvolvimento, abordando questões relativas à EDS, por exemplo, recorrendo às TIC e ao "Website" da CEE/ONU; incluir a EDS nos programas bilaterais e multilaterais relevantes; incentivar a participação das ONG e outros grupos na cooperação internacional em prol da EDS; incentivar e coordenar as iniciativas internacionais que visem sensibilizar o público para o desenvolvimento sustentável; e promover a troca de experiências.

69. Para assegurar uma governação eficiente uma boa comunicação ao nível regional, é necessário criar pontos focais em todos os Estados-membros da CEE/ONU e em organizações internacionais relevantes. Uma comissão de acompanhamento composta por representantes dos sectores da educação e do ambiente (ou de outros sectores relevantes) deve ser criada para seguir a implementação da Estratégia. O processo "Ambiente para a Europa" poderia ser usado como plataforma para o estabelecimento de parcerias de cooperação regional em matéria de EDS e o Comité de Política de Ambiente da CEE/ONU poderia ser encarregado de rever a aplicação da Estratégia, em conformidade com o seu programa de trabalho.

70. No decurso da próxima Conferência "Ambiente para a Europa", os ministros quererão possivelmente fazer o ponto da situação sobre o processo de implementação da Estratégia, baseando-se em relatórios nacionais e noutros relatórios relevantes. Os exames ao desempenho ambiental poderão incluir uma avaliação das medidas tomadas em prol da EDS, nos respectivos países.

4. Papéis e responsabilidades

71. Os poderes públicos devem desempenhar um papel pró-activo e facilitador da implementação da Estratégia, nos respectivos países. Devem avaliar e acompanhar regularmente esta implementação a todos os níveis da administração.

72. As autoridades educativas locais e os estabelecimentos de ensino formal serão incentivados a responsabilizar-se pela implementação das disposições relevantes da Estratégia e a assegurar a sua monitorização.

73. As partes intervenientes, incluindo os poderes públicos locais, os sectores da educação e da ciência, o sector da saúde, o sector privado, a indústria, os transportes, a agricultura, as organizações sindicais e patronais, os meios de comunicação social, as organizações não governamentais, as comunidades locais, os povos autóctones e as

organizações internacionais, deverão ser convidados a definir as suas prioridades e a assumir as suas responsabilidades na implementação e no acompanhamento da Estratégia.

5. Questões financeiras

74. Para garantir o sucesso da Estratégia, é indispensável assegurar previamente os meios financeiros necessários à sua implementação. A fim de avaliar correctamente os custos das medidas de implementação, necessárias para atingir os objectivos da Estratégia, e o retorno deste investimento, é essencial compreender a importância da educação ao introduzir as políticas e práticas de desenvolvimento sustentável na sociedade. A educação deve ser considerada como um investimento que apenas produzirá efeitos a longo prazo.

75. Regra geral cada país deverá assumir os custos de implementação da Estratégia, em termos genéricos. Os governos deverão, por conseguinte, assegurar que os recursos necessários são disponibilizados. Muitas das acções propostas podem ser incorporadas na remodelação em curso do sector da educação, podendo algumas delas ser mais facilmente executadas como projectos subregionais ou de nível regional.

76. Os poderes públicos deverão considerar o recurso aos orçamentos e incentivos económicos para financiar a EDS, em todos os modelos de educação, nomeadamente através da criação de bolsas de estudo em matéria de EDS e do reforço das capacidades das instituições educativas. Deverão ser desenvolvidos esforços para integrar os componentes da EDS nos programas bilaterais e multilaterais relevantes. Podem ser constituídas parcerias, as quais deverão ser incentivadas a procurar apoios, nomeadamente sob a forma de contribuições em espécie, junto das instituições de financiamento internacionais e do sector privado. Durante a primeira fase de implementação da Estratégia, será indispensável fornecer ajuda financeira a alguns países da região, em especial aos países da Europa Oriental, do Cáucaso e a Ásia Central e do Sudeste Europeu, sendo esta ajuda crucial para o lançamento do processo.

6. Avaliação e calendário

77. A fim de avaliar a implementação desta Estratégia, deverá ser fixado um calendário e deverão ser desenvolvidos indicadores. Permitir às pessoas agir em prol do desenvolvimento sustentável, é

um desafio que depende da qualidade da educação e do resultado dos seus estudos. A introdução de aspectos do desenvolvimento sustentável em todos os tipos de educação e níveis educativos é um processo longo cujo resultado, conseqüentemente, apenas poderá ser avaliado a longo prazo.

78. A implementação da Estratégia deve ser considerada como um processo contínuo. No entanto, por forma a facilitar a avaliação do seu progresso, são propostas três fases:

Fase I (até 2007): É recomendado que cada país identifique o que já faz nesse sentido como uma boa base de trabalho para a implementação da Estratégia. Isto incluirá, nomeadamente, uma revisão das políticas actuais, dos enquadramentos jurídico e operacional, dos mecanismos financeiros e das actividades educativas existentes e também a identificação de eventuais obstáculos ou lacunas. Devem ser consideradas medidas correctivas para ultrapassar os pontos fracos e deve ser elaborado um plano conseqüente de implementação ao nível nacional. Devem ser desenvolvidos métodos de avaliação e indicadores de implementação da EDS, em especial de carácter qualitativo. No decurso da próxima Conferência "Ambiente para a Europa", os ministros poderão demonstrar o seu compromisso em relação à Estratégia, celebrar os sucessos obtidos, partilhar as questões e preocupações, e dar conta do progresso das suas estratégias nacionais/estaduais.

Fase II (até 2010): a implementação das disposições da Estratégia, em conformidade com as circunstâncias de cada país, deverá estar em curso. A este respeito, os países deverão rever os progressos obtidos na implementação das suas estratégias nacionais e reformulá-las, caso seja necessário.

Fase III (até 2015 e posteriormente): os países deverão ter avançado significativamente na implementação da EDS.

79. Para facilitar uma avaliação orientada para o processo e a utilização de "benchmarking", diversas questões deveriam ser consideradas, entre as quais: identificação de líderes e coordenadores no desenvolvimento da Estratégia; existência de quadros políticos, jurídicos e operacionais de apoio à Estratégia; enquadramento para a cooperação e para o estabelecimento de parcerias entre os governos e entre os múltiplos intervenientes; relevância dos programas de educação e de aprendizagem; formação inicial e contínua, relativamente às questões do desenvolvimento sustentável, dirigida em especial aos educadores; instrumentos e materiais adequados à EDS; investigação e desenvolvimento sobre a EDS; desenvolvimento

da educação não formal e informal; envolvimento dos meios de comunicação social e seu impacte nos formandos.

Nota

Para informação complementar, podem ser consultados dois documentos básicos : o primeiro incide sobre os processos internacionais, passados e em curso, relativos à educação para o desenvolvimento sustentável (CEP/AC.13/2004/8/Add.1), e o segundo clarifica certos termos utilizados nesta Estratégia (CEP/AC.13/2004/8/Add.2).

www.unece.org/env/esd/welcome.htm